



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Indicação: 152 / 2019

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos **do Regimento Interno**, desta Casa de Leis a presente Indicação, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Iranil de Lima Soares com cópia ao Ilustre Secretário de Administração Sr. Luciano Cavalcanti Jara, solicitando que o poder Executivo envie a esta Casa de Leis o projeto de Lei que cria a Corregedoria da Guarda Municipal assim como suas novas atribuições conforme prevê a Lei Federal 13.022/2014.

Justificativa:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Diante do que prevê a lei federal acima mencionada e ainda visando instituir o devido regimento e valorização da nossa Guarda Municipal é que se solicita o quanto antes o envio de um projeto de lei por parte do poder executivo visando adequar nossa guarda municipal ao novo modelo das Guardas Municipais em todo país, sendo esta devidamente estruturada administrativamente e armada conforme prevê o Decreto Lei Presidencial nº 9.785/2019 que garante as guardas municipais desde que possuam corregedoria própria e o direito ao porte de arma, uma garantia que veio de encontro ao combate contra a criminalidade onde hoje a Guarda Municipal devidamente amparada em leis federais passa a ter o poder também de polícia desde que devidamente estruturada e capacitada, e assim tem atuado em diversas regiões do país.

Diante dessa premissa é que este Vereador conhecedor das necessidades desta importante classe de servidores e da população ladarense que clama por um efetivo maior na segurança pública da nossa cidade, submete essa indicação e solicita que o quanto antes a atual administração possa estar enviando o devido projeto de Lei que de aparato ainda mais para atuação da nossa Guarda Municipal dentro de nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 13 de Maio de 2019





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário(a) - MDB

